



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1674

18 de agosto de 2023



Atenção, Cidadão!

A Prefeitura Municipal informa que devido à transição de seus sistemas de tecnologia, **alguns serviços online poderão apresentar instabilidade durante os próximos dias.**

Para mais informações, procure o setor responsável, ligue: (24) 2438-5300



**Prefeitura Municipal
de Valença**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Felipe Alexandre Monteiro da Silva
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosetur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoreprevialenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Jaqueline Magalhães dos Santos
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 07/08/2023

Processos Deferidos:

14568/2023

Processos julgados dia 08/08/2023

Processos Deferidos:

14569/2023

Processos julgados dia 09/08/2023

Processos Deferidos:

15245/2023

Ricardo José Nogueira Pereira
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 365/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AMK LICITAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 17.259/2023

Pregão Eletrônico nº: 017/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.346,10 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Transportadora Turística Tecnovan EPP

Processo Administrativo: 1153/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

Valor: R\$ 348.460,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Loc Bem Locadora de Veículos Ltda ME

Processo Administrativo: 15624/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

Valor: R\$ 508.280,00 (quinhentos e oito mil duzentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 18217/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 20.602,48 (vinte mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 18210/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 10.368,60 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Lapav Laboratorio de Analises Clinicas Valença Ltda

Processo Administrativo: 15267/2023

Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames, para atendimento do sistema único de saúde

Valor: R\$ 210.372,54 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Lapav Laboratorio de Analises Clinicas Valença Ltda

Processo Administrativo: 15730/2023

Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames, para atendimento do sistema único de saúde

Valor: R\$ 66.670,08 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 18375/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais e pacientes hipossuficientes

Valor: R\$ 32.042,88 (trinta e dois mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 2407/2023

Objeto: Aquisição de medicamento para atender pacientes hipossuficiente

Valor: R\$ 32.042,88 (trinta e dois mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 18375/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais e pacientes hipossuficientes

Valor: R\$ 51.135,57 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JLA Figueira Auto Mecânica

Processo Administrativo: 11202/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 75.198,12 (setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e doze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JLA Figueira Auto Mecânica

Processo Administrativo: 1186/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 106.341,41 (cento e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Farmabes Materiais Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 15220/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)

Valor: R\$ 17.202,00 (dezessete mil duzentos e dois reais)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nova Linea Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 546.331,00 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FBC de Niteroi Comercio e Serviços Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 62.224,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A.S Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 649.201,00 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JM Willian Comercio de Materiais Hospitalares Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 62.431,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Power Med Material Hospitalar Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 20.292,00 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 266.830,40 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Leopharm Hosp Ltda
Processo Administrativo: 15220/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental, Casa de Saúde coletiva e Dant (referente à adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023 – Município de Paraty/RJ)
Valor: R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D Freitas Dias comercio e Serviços Eireli
Processo Administrativo: 15617/2023
Objeto: Aquisição de fraldas destinadas a atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados
Valor: R\$ 93.450,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Especificarma Comercio de Medicamentos e Produtos hospitalares Ltda
Processo Administrativo: 12734/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WS Freitas Serviços Cardiológicos
Processo Administrativo: 15350/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços - Exames Laboratoriais
Valor: R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Dinâmica Ltda
Processo Administrativo: 4835/2023
Objeto: Aquisição de veículo destinado a atender a Vigilância em Saúde
Valor: R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 368/2023)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.262/2023
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 367/2023)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.268/2023
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)



EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 361/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.264/2023
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 62.855,55 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 371/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.282/2023
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 49.432,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 411/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.
Processo Primitivo nº: 18.120/2023
Pregão Eletrônico nº: 066/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 29.264,77 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 391/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.533/2023
Pregão Eletrônico nº: 024/2023
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, destinados a atender às creches municipais e o CIMEE – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 6.859,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11155/2023

A Comissão de Pregão Eletrônico/FMS comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023, cujo objeto é a contratação empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para transporte de pacientes encaminhados diariamente para fora do domicílio foi adiada "**Sine Die**", motivada pela necessidade de alteração do Edital.

Nova data para a abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação Estadual, Boletim Oficial do Município e no Site da PMV.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2023

Processo Administrativo nº: 16.114/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de placas de policarbonato, para ser colocada na faixa do Ciep Municipal Eduardo Leite Pinto.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 23 de Agosto de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2023

Processo Administrativo nº: 17.121/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de vidro de proteção destinado a atender as necessidades do balcão de atendimento do Departamento de Controle, Cadastro e Arrecadação.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 24 de Agosto de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2023

Processo Administrativo nº: 17.538/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades dos equipamentos da Proteção Social Especial.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de Agosto de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras



Despacho

Processo nº: 9.934/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 004/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e veículo para o CRAS MARCIO JOSÉ DA SILVA MACEDO – MARCINHO DA VARGINHA - Secretaria de Assistência Social do Município de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *WW Padua – Veículos e Peças Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 16 de Maio de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 31.922/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 020/2023

Objeto: Aquisição futura de Uniformes Escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Evolução Comércio e Distribuidora Ltda; Fernando Uniformes Ltda; G.F. Confecções Ltda e Luza Serviços e Comércio Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 17 de Agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
(1ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 30.010/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 009/2023

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização dos reservatórios de água (Cisternas e Caixas d'água), bem como de controle dos padrões de potabilidade da água consumida – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: Dedetizadora Freitas Eireli.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização dos reservatórios de água (Cisternas e Caixas d'água), bem como de controle dos padrões de potabilidade da água consumida. - Especificações conforme o Edital.	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI	R\$ 72.980,00	R\$ 72.980,00

- Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 31.922/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 020/2023

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	2.200	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 20,00	R\$ 44.000,00	-
04	4.000	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00	-
05	2.000	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 31.922/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 020/2023

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: FERNANDO UNIFORMES LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	9.400	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 14,29	R\$ 134.326,00	-
03	6.000	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 14,29	R\$ 85.740,00	-
09	2.200	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,89	R\$ 94.358,00	-
10	9.400	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,89	R\$ 403.166,00	-
13	2.000	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,89	R\$ 85.780,00	-
19	3.000	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 45,85	R\$ 137.550,00	-
20	2.000	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 46,85	R\$ 93.700,00	-
21	1.000	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 46,85	R\$ 46.850,00	-
22	1.000	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 46,85	R\$ 46.850,00	-
23	2.000	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 46,85	R\$ 93.700,00	-

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 31.922/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 020/2023****Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: G.F. CONFECÇÕES LTDA EPP**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	2.000	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00	-
07	2.000	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00	-
08	500	Unid	BLUSA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00	-
24	300	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00	-
25	1.320	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 44,95	R\$ 59.334,00	-

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 31.922/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 020/2023****Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	6.000	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,85	R\$ 257.100,00	-
12	4.000	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,85	R\$ 171.400,00	-
14	2.000	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 42,75	R\$ 85.500,00	-
15	2.000	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 39,65	R\$ 79.300,00	-
16	500	Unid	CALÇA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 39,65	R\$ 19.825,00	-
17	1.100	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 48,85	R\$ 53.735,00	-
18	4.700	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 46,80	R\$ 219.960,00	-
26	5.640	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 28,78	R\$ 162.319,20	-
27	3.600	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 29,80	R\$ 107.280,00	-
28	2.400	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 28,78	R\$ 69.072,00	-
29	1.200	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	-



30	1.200	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	-
31	1.200	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	-
32	300	Unid	SHORT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	-
33	880	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 26.400,00	-
34	3.760	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 29,85	R\$ 112.236,00	-
35	2.400	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 29,75	R\$ 71.400,00	-
36	1.600	Unid	CASACO (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00	-
37	800	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	-
38	800	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	-
39	800	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	-
40	200	Unid	SHORT SAIA (Especificações conforme o Edital)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	-

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº. 155. DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores de bens e serviços por órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Valença/RJ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF - LC Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO as IN da RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e IN da RFB 2.145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e ao setor fazendário do Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º: O Município de Valença, ao efetuar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, referentes a qualquer aquisição de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º: Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - os órgãos da administração pública municipal direta e indireta;
- II - as autarquias; e
- III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores;

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 1997, e as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

§ 4º As entidades referidas nos incisos não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a RFB nos termos do art. 33 da Lei Federal 10.833, de 2003.

Art. 3º: A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º.

§ 1º Os titulares dos contratos já celebrados deverão providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de passarem a prever a retenção;

§ 2º Os órgãos e entidades deverão, em relação aos novos contratos administrativos, adequar seus editais e minutas-padrão;

§ 3º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº. 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 4º: Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às



regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º.

§ 1º Na ocasião em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem notas fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta municipalidade, no momento do pagamento, deverá realizar a retenção de acordo com os percentuais previstos na tabela do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

§ 2º A retenção a que se refere o art. 2º será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna 02-IR do Anexo I, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 5º: Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Parágrafo Único: As adequações necessárias ao cumprimento do caput, não deverão ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência da comunicação ao fornecedor.

Art. 6º: Os valores retidos oriundos da retenção de Imposto de Renda serão tratados como receita orçamentária nos termos da IN RFB nº. 1.234/2012.

Art. 7º: O Município deverá fornecer comprovante de retenção do imposto de renda aos fornecedores de bens e serviços adquiridos e tomados por ele.

Art. 8º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 436. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o Memo n. 348/2023-SMSPDC que deu origem ao processo administrativo nº. 17453/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 14 de julho de 2023, o servidor **RICARDO GARCIA MACEIÓ**, matrícula nº. 211.426, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Oficina de Máquinas e Veículos, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 470. DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de agosto de 2023, o servidor **GERSON DE ALMEIDA GRIJO**, matrícula nº. 211.536, do Cargo Comissionado de Coordenador Operacional dos Distritos, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 480. DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 542/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ARMANDO PUSSENTE FILHO**, matrícula nº. 122.939, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 542/2019, e como seu substituto o (a) servidor (a) Julio Moraes Costa, matrícula nº. 140.503.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 488. DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19374/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17.743/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 489. DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5909/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 490. DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19379/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, matrícula nº. 103.772, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.697/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Giselle Alves Guimarães, matrícula nº. 211.513.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 491. DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18979/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº. 122.394, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18979/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção

de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 492. DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 19274/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 19274/2023.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 493. DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19411/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CRISTIANO DOS REIS**, matrícula nº. 132.055, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.411/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ruy Ávila Junior, matrícula nº. 211.455.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

FALE CONOSCO
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **MARIA DA CONCEIÇÃO MARCIANO DA SILVA**, em razão do falecimento de **DIVINO SANTOS FERREIRA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66 da Lei Complementar no 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 210/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER O benefício de **PENSÃO POR MORTE a MARIA DA CONCEIÇÃO MARCIANO DA SILVA**, brasileira, viúva, identidade RG 21.817.207-0 e CPF 029.385.05779, em razão do falecimento de **DIVINO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 568.624.077-91, matrícula 109398, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelos pensionistas foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 14 do processo administrativo nº 210/2023 com valor de R\$ **1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 70 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ORACI MARIA NASCIMENTO DINIZ DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença. "

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 241 de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 219/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER O benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ORACI MARIA NASCIMENTO DINIZ DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 749.043.027-53, matrícula nº 104.884, NIT nº 11221609135, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 59/63 do processo administrativo nº 219/2023, com valor de R\$ **3.073,98** (três mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem Salário Base no valor de R\$ 2.049,32 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 50% de ATS no valor de R\$ 1.024,66 (um mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 71 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, a servidora **CLAUDIA LÚCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença. "

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58C/C AET. 60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 320/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER O benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO** a servidora **CLAUDIA LÚCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 000.953.407-50, matrícula nº 112.259, NIT nº 2688138614-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 99/106 do processo administrativo nº 320/2023, com valor de R\$ **4.935,29** (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem Salário Base no valor de R\$ 2.197,21 (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), acrescidos de 35% de ATS no valor de R\$ 1.279,52 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), "complemento Piso Magistério" no valor de R\$ 1.458,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 072 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **LUIZ EDUARDO DE CAMPOS REIS MATTOS**, em razão do falecimento de **CLAUDIA LUCIA DE CAMPOS REIS**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 351/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER O benefício de PENSÃO POR MORTE a **LUIZ EDUARDO DE CAMPOS REIS MATTO, brasileiro, solteiro, identidade RG 34.246.101-9 e CPF 198.258.617-62**, em razão do falecimento de **CLAUDIA LUCIA DE CAMPOS REIS**, brasileira, portadora do CPF nº 000.155.097-70, matrícula nº 129.089, efetivo no cargo de **RECREADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelos pensionistas foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 47 do processo administrativo nº 351/2023 com valor de **R\$ 1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Onde lê-se: 08 de agosto de 2023

Lê-se: 08 de setembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo nº 199/2023

Contrato 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: TELMO DANTAS MOREIRA JUNIOR

Vigência: 9 de março de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Objeto: Desempenhar Função de VIGIA.

Valor Global: R\$ 8.655,60 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA ÁVILA
Presidente da Câmara

Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:
Setor de Tributação ou online
www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web

Pagamento até 31/10/23

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA